



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



DECRETO Nº. 130/2019, de 13 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS, CONTIDOS NO ANEXO ÚNICO – DO DECRETO Nº. 035/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando ainda os princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República) e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesa ao Chefe do Poder Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade de se deslocarem para local fora da sede do Município.

Considerando que o pagamento de diárias no âmbito do Município de São João das Missões MG foi regulamentado pelo decreto Nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Considerando que os valores de diárias aplicados até este momento são os mesmos praticados desde a data de edição do referido decreto em 15 de julho de 2015.

Considerando que os valores de diárias encontram-se defasados em relação aos índices oficiais.

DECRETA:

Art. 1º - A atualização dos Valores de Diárias no âmbito do Município de São João das Missões MG, conforme Anexo Único – do Decreto Nº. 035/2015 de 15 de julho de 2015, para correção dos valores, aplicou-se o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de 42 meses, compreendido entre o intervalo de julho de 2015 a janeiro de 2019.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA I – TABELA DE VALORES E DIÁRIAS – MUNICÍPIO

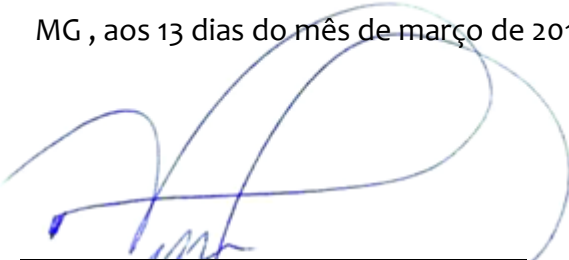
Atualização pelo índice de correção no período 1,1765387 e valor percentual correspondente 17,6538700%

LIMITE POR HABITANTE		Funcionários em Geral	Diretores, Chefes e Coordenadores.	Secretários, Adjuntos, Procuradores e Contadores.	Prefeitos e Vice Prefeitos
Cidades até 50.000 Habitantes	Total da Diária	R\$ 111,77	R\$ 152,95	R\$ 164,72	R\$ 270,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	Total da Diária	R\$129,42	164,72	R\$ 188,25	R\$ 400,02
Capitais	Total da Diária	R\$ 258,84	R\$ 294,13	447,08	R\$ 764,75
Distrito Federal	Total da Diária	R\$ 352,96	R\$ 423,55	R\$ 647,10	R\$ 882,40

Tabela II – Tabela de Valores para Indenização de Transporte

Indenização de Despesas de Deslocamento	R\$ 0,94/KM rodado (noventa e quatro centavos por quilômetro rodado)
---	--

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES -
MG , aos 13 dias do mês de março de 2019.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Município de São João das
Missões MG



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral